
AUTONOMIA, DIREITO E CIDADANIA INFANTIL**Seção**

Educação e Política

**Ana Isabel Pereira Cardoso¹; José Augusto Alves Junior¹;
Renata Righetto Jung¹.****1. Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE**

Resumo: Este texto busca apresentar a trajetória histórica acerca dos conceitos de criança, infância e cidadania diante da dificuldade atual em determinar a participação da criança nos assuntos sérios da política; percebê-la como sujeito e a infância como categoria social beneficiária dos processos políticos para além dos ganhos institucionalizados. Elaborado por meio de pesquisa bibliográfica e literária, assim ao revisitar a história, analisar como a sociedade ocidental percebia a criança e concebia a infância; como também o contexto histórico e cultural brasileiro da trajetória da criança e infância. A contribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no estabelecimento dos conceitos e direitos da criança em ter infância e exercer a cidadania. O termo cidadania infantil surge como novo conceito para a melhor compreensão do direito de participação da criança e do esclarecimento da complexidade do polinômio: criança – infância – autonomia – cidadania, onde o adulto e as instituições infantis, são co-cidadãos, capazes de perceber o tênue limite dessa relação e, assim, garantir as condições necessárias aos direitos fundamentais inalienáveis na conquista da cidadania. A cidadania infantil é traduzida no direito a voz, isto é, na participação das decisões em ações políticas e sociais, por meio da fala. Garantir o direito de participação envolve vários aspectos da relação criança-infância, como as limitações psicológicas e fisiológicas características da idade, as relações sociais construídas historicamente, assim como a conscientização e a construção de políticas envolvendo o adulto e instituições, principalmente a escola, na busca por garantir esse direito.

Palavras-chave: Categoria social. Infância. Direitos da Criança. ECA.

AUTONOMY, CHILD RIGHTS AND CITIZENSHIP

Abstract: This paper aims to present the historical background about the child concepts of childhood and citizenship given the current difficulty in determining the child's participation in the serious business of politics; perceive it as subject and childhood as a social beneficiary category of political processes beyond the institutionalized gains. Prepared by literature and literary research, as well to revisit the story, how to analyze Western society realized the child conceived and childhood; as well as the Brazilian historical and cultural context of the child's background and

childhood. The contribution of the Statute of Children and teen - ECA, in establishing the concepts and children's rights to have children, and exercising citizenship. Results: The term child citizenship arises as a new concept for better understanding of child participation of law and clarification of the complexity of the polynomial: child - Childhood - autonomy - citizenship, where the adult and children's institutions are co-citizens, able to perceive the fine line of this relationship and thereby ensure the necessary conditions for the inalienable fundamental rights in the conquest of citizenship. Children's citizenship is translated in the voice right, that is, participation of decisions in political and social activities, through speech. Guarantee the right of participation involves various aspects of child-child relationship, like the psychological and physiological limitations the age, social relations built historically, as well as awareness and building policies involving adult and institutions, especially the school, Search for ensuring this right.

Keywords: Social Category. Childhood. Child's rights. ECA.

Introdução

Este texto busca apresentar a trajetória histórica acerca dos conceitos de criança, infância e cidadania. Elaborado ao revisitar a história por meio de pesquisa bibliográfica e literária, analisar como a sociedade ocidental percebia a criança e concebia a infância; assim como o contexto histórico e cultural brasileiro da trajetória da criança e infância. A contribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no estabelecimento dos conceitos e a relação com os direitos da criança em ter infância e exercer a cidadania, assim como a institucionalização da infância como categoria social e a preocupação da academia em estudá-la, despertando a atenção para situações dramáticas, envolvendo a criança.

Este é um texto provocativo, pois pretende fomentar discussões sobre o grande desafio que se coloca na atualidade, a cidadania infantil. Diante da dificuldade em estabelecer a medida da inclusão da infância como categoria social e beneficiária dos processos políticos para além dos ganhos dos adultos. O debate das várias posições sobre a condição da criança e infância que deveria fazer parte dos projetos políticos, para reconhecê-la como cidadã, participante das ações econômicas e políticas. “Do meu ponto de vista, a infância persiste: ela continua a existir – como uma classe social, por exemplo – como forma estrutural, independentemente de quantas crianças entram e quantas saem dela”. (QVORTRUP. 2011, p. 204).

As crianças eram consideradas adultos em miniaturas, desde a sociedade medieval, porém hoje, essa percepção tem passado por diversas modificações, ampliando o conceito e os saberes sobre a criança e a infância. Os estudos nas

diversas áreas do conhecimento traz um novo olhar para a criança como sujeito competente, com o modo de pensar e fazer as coisas e conceber o mundo de forma própria. Parafraseando Max Horkheimer: quando falamos de infância, como entidade histórica, não queremos significar simplesmente a existência sensível e espaço-temporal de um membro particular da espécie humana, mas, além disso tudo, a compreensão da sua própria individualidade como ser humano, inclusive o reconhecimento da sua própria identidade. (HORKHEIMER. 2002, p.133).

Os tradicionais limites da ciência, as investigações da biologia, da psicologia, do desenvolvimento da pedagogia, não dão conta de expressar a os aspectos subjetivos da infância. Concebida como fenômeno, “uma categoria social autônoma, analisável nas suas relações com a ação e a estrutura social”. (SARMENTO.1997, p. 10).

As crianças eram consideradas como meros seres biológicos, sem estatuto social nem autonomia existencial, compartilhavam com os adultos os espaços, deveres e poucos direitos. A ideia de infância é recente, porém vive-se ainda a contradição, em que as políticas sociais, a família e a escola, não garantem o direito da criança em ter infância e exercer a autonomia e a cidadania. Ela, a infância, surge lentamente no decorrer da história da humanidade. Na complexidade das relações sociais as crianças constroem gradativamente a identidade, definindo novos conceitos relacionados à infância e seus direitos, porém nada disso garante a criança ter infância, quiçá cidadania. [...] “Daí que paradoxalmente, apesar de ter havido sempre crianças, seres biológicos de geração jovem, nem sempre houve infância, categoria social de estatuto próprio”. (SARMENTO, 2002. p. 267).

Desde o aparecimento da noção de infância na sociedade moderna, sabemos que as visões sobre a infância são construídas social e historicamente. No entanto a identidade da criança e a conquista da cidadania implicam em ultrapassar muitas barreiras referentes à singularidade infantil, como a idade, e a vulnerabilidade do processo de interação biopsicossocial.

A instabilidade, característica do desenvolvimento e maturação infantil, dificulta a participação - instrumento principal de conquista da autonomia e cidadania. A criança produz ideias originais e tem facilidade em lidar com as novas informações. Apresenta diferenciada percepção das relações do sujeito com o mundo, assim a participação das crianças nas ações cotidianas promove o exercício crítico, da

autonomia e da cidadania, desenvolvendo a consciência ecológica. “O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde a consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distinguimos essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem”. (ARIÈS. 1981, p.17).

Criança e infância

A infância, fase importante e singular do desenvolvimento do ser humano, vem despertando a pré-ocupação de vários setores da sociedade. Ela emerge na atualidade como categoria histórico social. A trajetória da infância e a institucionalização da criança, assim como a preocupação da academia em estudá-la, desperta a atenção para situações dramáticas envolvendo a criança, como a pedofilia, o trabalho infantil, as taxas de mortalidade e de violência relacionadas a ela. Gagnebin (1997. p. 98) cita Walter Benjamin quando refere à dimensão crítica da infância “Benjamin não ressalta a ingenuidade ou a inocência infantis, mas sim a inabilidade, a desorientação, a falta de desenvoltura das crianças em oposição à “segurança” dos adultos.”

Alguns pesquisadores foram em busca de documentos e relatos para traçar a trajetória da infância e então pensar como ela se constituiu e como se percebiam a criança em cada sociedade. Um dos primeiros pesquisadores foi Philippe Ariès, por meio da análise histórica iconográfica, envolvendo a infância ou não, ele relata as relações sociais da criança e a construção do conceito moderno de infância.

Dessa forma percebe que, até o século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. No entanto com o surgimento da organização familiar a figura da criança começa a tomar sentido, a família passa por transformações, com maior intimidade e valorização dos filhos. A igreja também se junta à valorização da família e, conseqüentemente, a criança tem um pouco mais de atenção. “É difícil crer que essa ausência se devesse a incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo”. (ARIÈS, 1981. p.17).

Outro olhar histórico sobre a infância é o das meninas consideradas seres, reservados pela sociedade, para o casamento e a maternidade, ou para espiritualidade como alternativa de vida. “Entre os 4 e 7 anos, as meninas

compreenderam aquilo que a sociedade lhes reserva: casamento e maternidade”. (COLIN. 2004, p.28).

A sequência de fatos históricos que envolve a criança, o gradual valor dado à presença infantil, começa a ser percebida também pela peculiaridade da fala, o direito à voz favorece a algumas crianças a oportunidade de manifestar-se, e assim a linguagem torna-se meio de participação na vida social. A criança começa a ser percebida como alguém com necessidade de maior atenção e inicia a demarcação de um frágil território entre ser criança e ter infância. “A infância é, obviamente, uma abstração que se refere à determinada etapa da vida, diferentemente do grupo de pessoas sugerido pela palavra criança” (COLIN, 2004, p. 22).

O pensamento infantil expressado por meio da linguagem, o raciocínio original e simples de ver o mundo e solucionar conflitos, contribui na construção da noção e das características dessa categoria social a infância. De acordo com o historiador Colin, o filósofo Rousseau considera, que o pensamento das crianças é diferente do pensamento dos adultos. A infância:

[..] tem formas próprias de ver, pensar e agir”, e, particularmente, sua própria forma de raciocínio, “sensível”, “pueril”, diferentemente da razão “intelectual” ou “humana” do adulto. Então, poderiam aprender lições através das coisas, e não a partir dos homens, “Respeitai a infância”, exortava ele, e “deixai a natureza agir bastante tempo antes de resolver agir em seu lugar (COLIN, 2004, p. 38).

Nos séculos XVI e XVII, começa a tomada de consciência de corporeidade da criança, com a perspectiva da individualização infantil, quando a imagem, sustentada pela biologia e o pensamento médico contribui para o início da valorização da vida da criança e conseqüentemente do seu corpo, porém a real corporeidade ainda não é concebida neste contexto histórico. No final do século XVIII, pintores ingleses de retratos, “[...] refletiam nos corpos de seus sujeitos a crescente separação entre os mundos dos adultos e das crianças, contrastando a inocência da criança com a experiência do adulto” (COLIN. 2004, p. 40).

Todavia, a criança ainda permanece no limbo, não é percebida como cidadã, mas como um ser em formação. “O papel das crianças como matéria-prima ou como recurso é historicamente. [...] a ideia mais persistente e mais dominante sobre as crianças, [...]” (QVORTRUP. 2010, p.787).

A história da infância também está marcada no continente americano, a criança, começa a ser percebida e retratada com alguma referência ao que se concebe hoje como infância, a corporeidade, a imaturidade e a ludicidade que lhe é inerente. “Nos Estados Unidos, em torno de 1750 os retratos de família passaram a se preocupar menos com apresentar as crianças como adultos em formação, aceitando, em vez disso, sua atitude lúdica e sua imaturidade”. (COLIN. 2004, p. 41).

Já no contexto social brasileiro da infância dos anos de 1930, torna-se alvo de intervenção política, tanto para a assistência social, quanto para o controle jurídico sobre a infância dos mais pobres. Esse conjunto de práticas foi ordenado no Código de Menores de 1927, quando a criança pobre começa a ser identificada como “menor”. (NUNES. 2005, p.74).

Autonomia, direito e cidadania

O início do movimento pelos direitos da criança acontece no Brasil na década de 1980 e a ideia da criança cidadã em torno da relação infância e cidadania, não tem merecido a atenção necessária, pois a condição de “cidadão” é compreendida ainda hoje, como um *status* atribuído ao adulto. “A distribuição desigual de poder entre adultos e crianças têm razões sociais e ideológicas, que repercutem no controle e na dominação de grupos” (BAZILIO, 2003, p. 86).

A infância, bem ou mal, começa a ser percebida nos avanços e retrocessos do cenário político brasileiro. Influenciados pelo movimento higienista e militar discriminou a criança que podia ter infância daquelas pobres e estas, foram denominadas como “menores”. Essa ação estatal de proteção à infância visava à defesa da sociedade, assim a infância passa por instituições de atendimento ao menor, como a FUNABEN, a LBA.

Ao longo dos anos, o sentido ideológico do termo “menor” foi impregnando práticas e representações e sua presença se faz sentir até os anos 1990 quando o “menor” convive e se confunde nas práticas sociais com a criança que começa a ser reconhecida como cidadã, sobretudo a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (NUNES. 2005, p.75).

A intensa mobilização política da população configura-se importante avanço. “[...] a partir de várias iniciativas de juristas e de movimentos populares, sobretudo os liderados pelo Movimento Nacional dos Menores de Rua e, em 13 de julho de 1990, é

lançado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90.” (NUNES, 2005, p. 79).

O ECA cita em seu artigo 17, o respeito à autonomia da criança: O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (BRASIL, 2008. p. 18).

Essa mudança significativa em relação à legislação anterior ao chamado Código de Menores, crianças e adolescentes passam a ser considerados cidadãos, com direitos pessoais e sociais garantidos. Definitivamente substituiu-se o termo “menor” por “criança e adolescente”, pois a designação, menor, traz a ideia de uma pessoa sem direitos. Essa palavra foi banida do vocabulário de quem defende os direitos da infância, para não lembrar o direito penal do menor e toda a carga discriminatória negativa, por quase sempre se referir às crianças e adolescentes autores de atos infracionais.

Os Direitos Fundamentais e Inalienáveis da Criança de - proteção, provisão e participação, (3P's), aprovados pelas Nações Unidas desde 1989, surgem no cenário mundial, trazendo às crianças de todo o mundo, a esperança de garantias do respeito aos seus direitos, porém as desigualdades e a discriminação contra as crianças ainda persistem “[...] não apenas não acabaram nestes anos em que a Convenção foi aclamada por muitos países como um novo signo de civilização e de progresso, como estão atualmente em crescimento.” (SGRITTA apud SARMENTO. 1997, p. 18).

Os fatos históricos mais recentes esboçam melhor percepção de criança e infância, a produção científica, em várias áreas, vem refinar e delimitar com maior precisão esses conceitos, percebendo a criança como sujeito de direito, e a necessidade de intervenções e de ações com políticas sociais de *proteção, participação e provisão*. A Convenção da Organização das Nações Unidas – ONU sobre Direitos da Criança contém vários artigos sobre os chamados três Ps: um que trata da proteção, outro da provisão e um terceiro dos direitos de participação.

A participação é entendida aqui principalmente em termos de direitos que têm muita semelhança com os direitos humanos e civis na Declaração dos Direitos Humanos. Assim, o art. 12, da Convenção sobre os Direitos da Criança, fala em assegurar à criança que é capaz de formar suas próprias opiniões o direito de expressá-las livremente

em “assuntos que afetam a criança”; o art. 13 garante à criança liberdade de expressão; o art. 14, liberdade de pensamento, consciência ou religião; o art. 15, liberdade de associação e reunião pacífica; e o art. 16, direito à privacidade. (QVORTRUP. 2011, p, 780)

QVORTRUP encontra limitações na redação dos três P's, e cita a mais significativa no trecho no art. 12, que estabelece que somente em assuntos que afetam a criança ela teria direito de opinar livremente. Completa “essa é uma limitação grave, mas provavelmente sintomática da criança como sujeito político em nossas sociedades.” (QVORTRUP, 2011, p. 780).

Dentre os 3 P's, o direito da participação é com frequência esquecido na constituição das políticas, na organização e gestão das instituições para a infância. “[...] a investigação da aplicação desses direitos na construção e organização das políticas e gestão das instituições para a infância em particular nas escolas o da participação é o menos respeitado”. (SARMENTO. 1997, p. 18).

Porém não há garantia dos direitos fundamentais e nem o conceito de infância e criança estão consolidados nos diversos setores sociais. A atual busca dessa nova categoria é por autonomia e cidadania, no entanto sabemos que a criança não tem capacidade de buscá-las de forma independente. Esta conquista é fardo pesado para a criança, ela não compreende e não tem capacidade intelectual e emocional para suportá-la.

Outro ponto de tensão é saber se a criança, como cidadã, no curto período da infância, desfruta dos benefícios propostos nos projetos e ações políticas objetivados a ela. “A grande questão que se coloca em cada caso é saber em que medida as crianças são beneficiadas e se isso não ocorre como um efeito colateral dos ganhos para os adultos/sociedade adulta” (QVORTRUP, 2010, p. 777).

Procedimentos Metodológicos

Este é um texto provocativo, pois pretende fomentar discussões sobre o grande desafio que se coloca na atualidade, a cidadania infantil. Diante da dificuldade em estabelecer a medida da inclusão da infância, como categoria social e beneficiária dos processos políticos para além dos ganhos dos adultos. O debate das várias posições sobre a condição da criança e infância deveria fazer parte dos projetos políticos, para reconhecê-la como cidadã, participantes, das ações econômicas, políticas.

Este texto busca apresentar a trajetória histórica acerca dos conceitos de criança, infância e cidadania. Elaborado por meio de pesquisa bibliográfica e literária ao revisitar a história e, analisar como a sociedade ocidental percebia a criança e concebia a infância; assim como o contexto histórico e cultural brasileiro da trajetória da criança e infância. A contribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no estabelecimento dos conceitos e direitos da criança em ter infância e exercer a cidadania, assim como a trajetória histórica e social da infância e a institucionalização da criança como categoria social e a preocupação da academia em estudá-la, despertando a atenção para situações dramáticas envolvendo a criança.

A pesquisa caracteriza-se por um estudo de revisão bibliográfica e literária, determinada pelo coletivo de autores estudiosos da temática, a análise da declaração universal dos direitos das crianças e do documento brasileiro, o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Realizada em banco de dados especializados, em livros e *softwares* bibliométricos da língua portuguesa.

Baseada na exposição dos conceitos dos autores pesquisados e a garantia dos direitos da criança foi possível a elaboração de uma análise crítica da participação infantil nos processos políticos atuais, resultando na efetivação do objetivo proposto de analisar a trajetória histórica acerca da criança, infância e cidadania, no estabelecimento de conceitos e direitos da criança em ter infância e exercer a cidadania.

Considerações Finais

O termo cidadania infantil surge como novo conceito para a melhor compreensão do direito de participação da criança e maior esclarecimento da complexidade que envolve o polinômio: criança – infância – autonomia – cidadania, onde o adulto e as instituições infantis, são co-cidadãos, capazes de perceber o tênue limite dessa relação e assim garantir as condições necessárias aos direitos fundamentais inalienáveis na conquista da cidadania.

A participação, frequente e efetiva da criança, em todos os processos de desenvolvimento, construção de conhecimento e de inter-relacionamento com o mundo presente, conduzem à autonomia e conseqüentemente produzem a cidadania. Dessa forma contribui para a maturação da criança, num processo de

retroalimentação, quanto mais participa mais se reconhece e se manifesta com autonomia, mais desenvolve a cidadania.

A promoção da cidadania infantil é condição necessária para a construção de políticas integradas para a infância, capazes de reforçar e garantir os direitos da criança e a sua inserção plena na cidadania ativa. “Cada criança se inserida na sociedade não como um ser estranho, mas como um ator social portador da novidade que é inerente à sua pertença à geração que dá continuidade e faz renascer o mundo” (SARMENTO, 2002, p. 265).

A participação política da criança é determinada pela percepção e garantia do direito à voz e à vez, portanto envolve vários aspectos característicos do período e da relação criança e infância. A cidadania infantil somente é garantida por meio da participação das decisões e situações políticas e sociais. Ao manifestar-se por meio da fala, o direito a voz, a criança conquista, e ao mesmo tempo expressa, o nível de autonomia e de cidadania. No entanto, o reconhecimento da criança como sujeito de direito, e a participação como ator, protagonista, da própria história, não estão totalmente firmados nas relações sociais e culturais da atualidade. “As crianças, todas as crianças, transportam o peso da sociedade que os adultos lhes legam, mas fazendo-o com leveza da renovação e o sentido de que tudo é de novo possível” (SARMENTO, 2002. p.266).

Finalmente, perceber e garantir o direito de participação envolve vários aspectos da relação criança e infância como as limitações psicológicas e fisiológicas características da idade, as relações sociais construídas historicamente, assim como a conscientização e a construção de políticas, envolvendo o adulto e instituições, principalmente a escola em busca por garantir esse direito.

Referências

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981. p.152-153.

BAZÍLIO, Luiz Cavaliere; KRAMER, Sonia. **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2003. 136 p.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente: Lei n. 8.69, de 13-7-1990**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 357p.

COLIN, Heywood. **Uma história da infância**. Porto Alegre: Artmed, 2004. p. 21-47.

FERNANDES, Rogério e KUHLMANN, Moisés Jr. Sobre a história da infância. In: FARIA, Luciano Mendes Filho (org). **A Infância e sua educação: Materiais, práticas e representações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 15-34.

FLANDRIN, Jean-Louis. **O sexo e o ocidente evolução das atitudes e dos comportamentos**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988. 366 p.

GAGNEBAN, Jeanne Marie. Infância e Pensamento. In: GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo, (Org). **Infância, escola e modernidade**. São Paulo: UFP, 1997. 176p.

GÉLIS, Jaques. **A individualização da criança**. In: **História da vida Privada**. v. 3 São Paulo. Companhia das letras 1991, p. 19-43.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da Razão**. São Paulo: Centauro, 2002. 192p.

NUNES, Deise Gonçalves. **Reconhecimento social da infância no Brasil: da menoridade a cidadania**. In: VASCONCELOS, Vera Maria Ramos. (Org) **Educação da infância: História e Política**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. P. 73-97.

QVORTRUP, Jens. **Política e Infância**. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.141, p. 777-792, set/dez. 2011. Tradução, Fátima Murad.

_____. **Nove teses sobre a “infância como um fenômeno social”**. Pro-Posições, Campinas, v. 22, n. 1 (64), p. 199-211, jan./abr. 2011. Tradução, Maria Leticia Nascimento.

SARMENTO, Manuel Jacinto e PINTO, Manuel. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. In, **As crianças: contextos e identidades**. Coord. Manoel Pinto e Manuel Jacinto Sarmento. Braga, Centro de Estudos da Crianças, 1997. p. 9-26.

_____. Infância, exclusão social e educação como utopia realizável. **Educação & Sociedade: Revista Quadrimestral de Ciência da Educação**. Campinas, SP: v.28., n. 78., p. 265-283, abr. 2002.

UNICEF. **A Convenção sobre os direitos da criança**: Assembleia geral das Nações Unidas. UNICEF, 1989. Disponível em:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf.
Acesso em 28. 09.2012 as 20:50h.

Dados para contato:

Autor: Ana Isabel Pereira Cardoso

E-mail: anaisabbel@gmail.com